

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 1.267, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Designa servidor para se deslocar até o município de Pedra Branca/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.241/2023/DPE-AP, que designou a Subdefensora Pública-Geral para a substituição do exercício das atribuições do Defensor Público-Geral, no período de 07 de novembro a 06 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico n.º 2023.11.14.17708-14/DPE-AP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **DEMÉTRIO BRAZÃO MONTEIRO**, Coordenador de Serviços Gerais/DPE-AP, para se deslocar até o município de Pedra Branca/AP, no período de 15 a 16 de novembro de 2023, a fim de conduzir e fiscalizar os trabalhos de manutenção e fiscalização de aparelhos de centrais de ar no referido município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 14 de novembro de 2023.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
em substituição na Defensoria Pública-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 1268, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Estabelece a possibilidade de abono pecuniário das férias a serem gozadas no ano civil 2024.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.241/2023/DPE-AP, que designou a Subdefensora Pública-Geral para a substituição do exercício das atribuições do Defensor Público-Geral, no período de 07 de novembro a 06 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que devem nortear a administração pública;

CONSIDERANDO que à Defensoria Pública do Estado do Amapá é assegurada autonomia funcional e administrativa e a iniciativa de sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias e subordinação ao disposto no art. 99, § 2º (Art. 134, §2º da CRFB/1988 e art. 7 da Lei Complementar Estadual 121/2019);

CONSIDERANDO a simetria constitucional entre a Defensoria Pública, Ministério Público e Poder Judiciário, nomeadamente nas normas insculpidas no Título IV, Capítulo II e Capítulo IV, e nos Art. 168 e Art. 235, VII, todos da Constituição Federal, bem assim a autoaplicabilidade do mencionado preceito;

CONSIDERANDO o previsto no §1º do art. 90, da LC 066/1993, segundo o qual “a *Administração Pública poderá deferir, quando do interesse público, a seu juízo, conversão de 1/3 um terço de férias em abono pecuniário, se requerido pelo servidor no período mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência do início do gozo.*”;

CONSIDERANDO que a Resolução n.º 88/2023 - CSDPEAP possibilita a conversão de férias em abono pecuniário;

CONSIDERANDO que cabe ao Defensor Público-Geral praticar atos de gestão administrativa, financeira e de pessoal, nos termos do art. 13, XIV, da LCE 121/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º. Possibilitar aos servidores que assim desejarem o abono pecuniário das férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024, que teriam como período de gozo o exercício do ano civil de 2024.

§1º. Poderão ser objeto de abono o saldo de férias dos períodos de férias anteriores que ainda não foram gozados.

§2º. Poderão ser convertidos em abono pecuniário apenas 1/3 de férias de cada período aquisitivo.



Art. 2º. Os interessados deverão encaminhar requerimento à Coordenadoria de Gestão de Pessoas até o dia 17 de novembro de 2023, informando a quantidade de dias que deseja abonar, bem como o período aquisitivo a que se refere.

§1º. Os pedidos formulados após o prazo acima determinado, serão sumariamente indeferidos.

§2º. O pagamento do abono pecuniário será realizado no mês de dezembro de 2023.

Art. 3º. Os pedidos serão analisados em conjunto e, em caso de eventual restrição orçamentária, serão deferidos o abono de apenas uma parte do período solicitado por cada servidor, de forma igualitária com os demais, a fim de assegurar a impessoalidade que norteia os atos administrativos.

Art. 4º. Revoga-se parcialmente a Portaria n.º 63/2023 - DPE/AP.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de novembro de 2023.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
em substituição na Defensoria Pública-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº731, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dá publicidade às férias da servidora pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2023.11.07.17586-1;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04, de 30 de Maio de 2023 – CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 341, de 23 de julho de 2023 – CGDPEAP.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 10 (dez) dias de férias da servidora pública Márcia Gabrielly Duarte Nobre Araújo, que exerce suas atividades na 2º Defensoria de Laranjal do Jarí da Defensoria Pública-Geral do Estado do Amapá, anteriormente deferidas para o período de 08 a 17 de novembro de 2023 conforme a Portaria nº 341, de 23 de julho de 2023, passando a ser usufruído no período de 08 a 17 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 14 de novembro de 2023.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 732, DE 16 NOVEMBRO DE 2023 - CGDPE.**

Altera período de férias de Defensora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2023.10.19.17104-1;

CONSIDERANDO a Resolução nº 88/2023/CSDPEAP que regulamenta a marcação, alteração, interrupção, indenização, abono e pactuação de férias dos membros da DPE/AP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 172/2023/CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04/2023/ CGDPEAP que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e folgas compensatórias de Membros e Servidoras da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO o artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP;

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar 29 (vinte e nove) dias de férias do Defensor Público Jefferson Alves Teodósio, anteriormente deferidas para o período de 20 de novembro a 18 de dezembro de 2023 conforme Portaria 172/2023/CGDPEAP, passando o gozo a ser usufruído no período de 1 a 29 de setembro de 2024.

Art. 2º. Revogar a designação da 3ª Defensoria Criminal de Macapá para acumulação extraordinária do exercício das atribuições do Defensor Público Jefferson Alves Teodósio, na 4ª Defensoria Criminal de Macapá, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro de 2023.

Art. 3º. Designar a Defensoria do Tribunal do Júri de Macapá para acumulação extraordinária do exercício das atribuições o Defensor Público Jefferson Alves Teodósio na 8ª Defensoria Criminal de Macapá, no período de 1 a 29 de setembro de 2024.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 16 de novembro de 2023

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral



CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 733, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dá publicidade às férias da servidora
pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2023.10.23.17155-12;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04, de 30 de Maio de 2023 – CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 364, de 30 de junho de 2023 – CGDPEAP.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 19 (dezenove) dias de férias da servidora pública Irene Rosa de Souza Bezerra Ferreira, que exerce suas atividades na Corregedoria Geral da Defensoria Pública-Geral do Estado do Amapá, anteriormente deferidas para o período de 30 de novembro a 18 de dezembro de 2023 conforme a Portaria nº 364, de 30 de junho de 2023, passando a ser usufruído no período de 15 de julho a 02 de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 16 de novembro de 2023.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 734, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dá publicidade às férias do servidor público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2023.11.06.17490-1;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04, de 30 de Maio de 2023 – CGDPEAP;

CONSIDERANDO a portaria nº 492, de 17 de agosto de 2023 – CGDPEAP.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 15 (quinze) dias de férias do servidor público Michel Raoni Costa Ribeiro, que exerce suas atividades na 7ª Defensoria Criminal de Macapá da Defensoria Pública-Geral do Estado do Amapá, anteriormente deferidas para o período de 01 a 15 de dezembro de 2023 conforme a Portaria nº 492, de 17 de agosto de 2023, passando a ser usufruído no período de 02 a 16 de setembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 16 de novembro de 2023.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 735, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dá publicidade às férias da servidora pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2023.10.18.17067-1;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04, de 30 de Maio de 2023 – CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 246, de 10 de maio de 2023 – CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 547, de 03 de outubro de 2022 – SGDPEAP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 15 (quinze) dias de férias da servidora pública Michelle Frazão Carneiro, que exerce suas atividades na Coordenadoria Geral de Administração da Defensoria Pública-Geral do Estado do Amapá, anteriormente deferidas para o período de 05 a 19 de dezembro de 2023 de 2023 conforme a Portaria nº 246, de 03 de outubro de 2023, passando a ser usufruído no período de 22 de julho a 05 de agosto de 2024.

Art. 1º. Publicizar 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, da servidora Michelle Frazão Carneiro, nos períodos de 13 a 17 de novembro, 05 a 19 de dezembro de 2023 e 01 a 10 de abril de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 16 de novembro de 2023.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 736, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designação de servidora para
atuar em substituição na
Coordenadoria Geral de
Administração.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31
de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2023.10.18.17067-1;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04, de 30 de Maio de 2023 – CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 246, de 10 de maio de 2023 – CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 547, de 03 de outubro de 2022 – SGDPEAP.

R E S O L V E:

Art. 1º. A servidora Michelle Nascimento da Conceição acumulará, com ônus, as atribuições da servidora pública Michelle Frazão Carneiro na Coordenadoria Geral de Administração da Defensoria Pública-Geral do Estado do Amapá, sem prejuízo em suas atribuições ordinárias, nos períodos de 13 a 17 de novembro, 05 a 19 de dezembro de 2023, 01 a 10 de abril e 22 de julho e 05 de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 16 de novembro de 2023.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00875
NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00876
Vinculado ao Processo nº 3.00000.002/2023 – DPE/AP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.00000.002/2023

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

CNPJ: 11.762.144/0001-00.

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP NOS NÚCLEOS REGIONAIS.

CONTRATADA: A. R. GOIS - EPP

CNPJ: 14.573.661/0001-10

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023 DPE/AP

NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00875

VALOR: R\$ 2.902,68 (Dois mil, novecentos e dois reais e sessenta e oito centavos)

NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00876

VALOR: R\$7.733,00 (Sete mil, setecentos e trinta e três reais)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI N.º 10.520/2002 DECRETO, LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006, DECRETO N.º 7.892 DE 23/01/2013 E DA LEI 8.666/93.

VIGÊNCIA: 14/11/2023 à 13/11/2024

SIGNATÁRIOS: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO – DPE/AP e ANTONIO ROGÉRIO MOREIRA GOIS.

Macapá-AP, 14 de Novembro de 2023

ELENA DE ALMEIDA ROCHA

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
em substituição na Defensoria Pública-Geral

Edição assinada eletronicamente por: